



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO Nº 1235/2025

3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 13/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e Remolix – Removedora de Lixo Eireli EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte e destinação final, com fornecimento de embalagens apropriadas para os Resíduos Sólidos Biológicos/Infectantes, Perfuro cortantes e Resíduos Químicos, gerados no COPEMCAN, PREMABAS, PREFEM, UCP, CADEIÃO, PRESLEN e o Presídio Semi-Aberto de Areia Branca/SE.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49.037-610, portadora do CPF nº 662.XXX.XXX-15, RG 1.189.795 2.via, doravante denominada **CONTRATANTE**, **CONTRATANTE**, e a empresa **REMOLIX – REMOVEDORA DE LIXO EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.895.920/0001-03, com sede em Rua Acre, nº 2028, Bairro América, Aracaju/SE, neste ato legalmente representada pela **Sra., Olivia Rejane da Conceição Fraga Deda**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, empresária, portadora do RG n.º 1.125.559 SSP/SE, 2º via e CPF n.º 662.568.605-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Silvio César Leite nº 300, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-060, na Cidade de Aracaju/SE, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o 3º Termo Apostilamento ao Contrato n.º 13/2021, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (IBGE), calculado de maio de 2025 a abril de 2026, no percentual de 5,529730%, conforme Cláusula Terceira, § 10º do Contrato 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir de maio de 2025 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 1.644,99 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 1.735,94 (mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e anual de **R\$ 19.739,88 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 20.831,28 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADES PRISIONAIS	FREQUÊNCIA	VALOR	VALOR	ÍNDICE	VALOR	VALOR
			Mensal	Anual		Acumulado	Mensal Corrigido
1	Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto - COPEMCAN	03 vezes ao mês	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00	5,529730	R\$ 247,99	R\$ 2.975,88
2	Presídio Regional Luiz Manoel Barbosa de Souza - PREMABAS	02 vezes ao mês	R\$ 126,24	R\$ 1.514,88	5,529730	R\$ 133,22	R\$ 1.598,64
3	Presídio Feminino - PREFEM	02 vezes ao mês	R\$ 217,52	R\$ 2.610,24	5,529730	R\$ 229,55	R\$ 2.754,60
4	Unidade de Custódia Psiquiátrica - UCP	02 vezes ao mês	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00	5,529730	R\$ 247,99	R\$ 2.975,88
5	Cadeia Pública de Nossa Senhora do Socorro - CADEIÃO	02 vezes ao mês	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00	5,529730	R\$ 247,99	R\$ 2.975,88
6	Presídio Regional Senador Leite Neto - PRESLEN	02 vezes ao mês	R\$ 326,27	R\$ 3.915,24	5,529730	R\$ 344,31	R\$ 4.131,72
7	Presídio Semi-Aberto de Areia Branca - PRESAB	02 vezes ao mês	R\$ 269,96	R\$ 3.239,52	5,529730	R\$ 284,89	R\$ 3.418,68
TO-TAIS	xxx	xxx	R\$ 1.644,99	R\$ 19.739,88	xxx	R\$ 1.735,94	R\$ 20.831,28

2.2. Considerando que a correção é devida desde maio de 2025, o valor apurado em data anterior à celebração do presente apostilamento será pago mediante apresentação de Nota Fiscal específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0349	33.90.39	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de _____ de 2025.

VIVIANE CRUZ
PESSOA:662722625
15

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2025.09.15 09:32:24
-03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATANTE

REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA:03895920000103
LIXO LTDA:03895920000103

Assinado de forma digital por REMOLIX
REMOVEDORA DE LIXO LTDA:03895920000103
Dados: 2025.09.09 11:02:37 -03'00'

OLIVIA REJANE DA CONCEIÇÃO FRAGA DEDA

Remolix – Removedora De Lixo Eireli EPP

CONTRATADA